

ACÓRDÃO Nº 26.210, DE 10/02/2015
Processo nº 1100052007-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo
Assunto: Prestação de Contas de 2007
Responsável: Waldirene Arraes Campos
Relatora: Auditora Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Brasil Novo. Exercício de 2007. Pela regularidade, c/ ressalva, da prestação de contas. Expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora, às fls. 546 a 550 dos autos.
Decisão: Julgar regulares, com ressalva, as contas prestadas pela Sra. Waldirene Arraes Campos, Secretária Municipal de Saúde de Brasil Novo, no exercício de 2007, com fundamento no Art. 32, Inciso II, da LOTCM/PA, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-3.131.733,72 (três milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.296, DE 24/02/2015
Processo nº 201218193-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto : Revisão de Proventos de Aposentadoria
Interessado: Domingos Guimarães Carneiro
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 1427/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. EC nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, "A", à EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 183 e 184 dos autos.
Decisão: Registrar a Portaria nº 1427/2012 (fls. 18), de 17 de outubro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que trata da Revisão de Proventos de aposentadoria, do Sr. Domingos Guimarães Carneiro, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, "A", à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando o interessado, por invalidez, no cargo de Médico - NS. 24, REF. 21, com provento mensal, no valor de R\$-3.950,76 (três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.318, DE 26/02/2015
Processo nº 201318977-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto : Aposentadoria
Interessada: Antonia Pinheiro Freitas
Relatora: Auditora Márcia Costa - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Portaria nº 085/13. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora, às fls. 42 e 43 dos autos.
Decisão: Registrar a Portaria nº 085/2013, de 25 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, Antonia Pinheiro Freitas, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal, no valor de R\$-1.092,28 (hum mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
ACÓRDÃO Nº 26.319, DE 26/02/2015
Processo nº 201318978-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Araci da Costa Rodrigues
Relatora: Auditora Márcia Costa - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Portaria nº 084/13. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora, às fls. 71 e 72 dos autos.
Decisão: Registrar a Portaria nº 084/2013, de 25 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Araci da Costa Rodrigues, no cargo de Professor Nível Especial - Magistério, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal, no valor de R\$-1.393,95 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
ACÓRDÃO Nº 26.320, DE 26/02/2015
Processo nº 201408512-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria

Interessada: Célia Perpétua Baia dos Santos
Relatora: Auditora Márcia Costa - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Portaria nº 034/14. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora, às fls. 59 e 60 dos autos.
Decisão: Registrar a Portaria nº 034/2014, de 12 de maio de 2014, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, com percepção de proventos integrais, Célia Perpétua Baia dos Santos, no cargo de Professor Especializado Nível II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal, no valor de R\$-2.491,40 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.321, DE 26/02/2015
Processo nº 201408515-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda Benedita da Silva Bitencourt
Relatora: Auditora Márcia Costa - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Portaria nº 032/14. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora, às fls. 57 e 58 dos autos.
Decisão: Registrar a Portaria nº 032/2014, de 12 de maio de 2014, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, com percepção de proventos integrais, Raimunda Benedita da Silva Bitencourt, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal, no valor de R\$-1.521,96 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.322, DE 26/02/2015
Processo nº 201414618-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Orcimar de Oliveira Bentes
Relatora: Auditora Márcia Costa - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: Portaria nº 055/14. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora, às fls. 44 e 45 dos autos.
Decisão: Registrar a Portaria nº 055/2014, de 01 de setembro de 2014, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Orcimar de Oliveira Bentes, no cargo de Professor Nível Especial, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal, no valor de R\$-1.509,94 (hum mil, quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.412, DE 12/03/2015
Processo nº 201300809-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV
Assunto: Pensão
Interessado: Marcos de Souza Santos
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 016/12. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV. Pensão. Art. 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 172 e 173 dos autos.
Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 016/2012, de 05 de dezembro de 2012, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV, que concede pensão a Marcos de Souza Santos, pelo falecimento de sua esposa, Deusina Maria da Silva, nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), sendo corrigido para o salário mínimo atual no valor de R\$-788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Protocolo 827467

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 29.641, DE 11 DE MAIO DE 2015.
NOMEAR KAREN TAMIRES BARRETO MONTEIRO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo TCE-CPC-200 NS-01, a partir de 11-05-2015.

Protocolo 827487

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 29.640, DE 11 DE MAIO DE 2015.
EXONERAR OLGA MARIA VIDAL DE LIMA JATENE, matrícula nº 0101127, do cargo em comissão de Assessor Administrativo TCE-CPC-200 NS-01, a partir de 11-05-2015.

Protocolo 827479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 05/2015, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, que teve como vencedora a empresa J.R. de ALBURQUEQUE VON GRAPP,com o valor de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) para efeitos legais.
Belém, 11 de maio de 2015.
Luis da Cunha Teixeira
Presidente

Protocolo 827152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 07/2015 em favor da empresa MCT RIBEIRO EVENTOS LTDA , cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos para prestação de serviços de planejamento e organização do VII Fórum entre o TCE e os Jurisdicionados,, para efeitos legais.
Belém, 12 de maio de 2015.
Luis da Cunha Teixeira
Presidente

Protocolo 827478

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2015/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
RESOLVE:
Designar, para processamento e julgamento do Pregão nº 06/2015/MPC/PA, os servidores abaixo relacionados:
Pregoeiro:
- Akyson Ferreira da Silva
Equipe de Apoio:
- Sérgio Augusto Santos Oliveira
- Evandro Guimarães Ribeiro
- Jair Dias da Silva
- Carlos Augusto Nogueira da Silva
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 11 de maio de 2015
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas do Estado

Protocolo 827404